



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - 014, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, PROCESSO Nº 036/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRAÍ, E EMPRESA CARLOS ZOBERTO BAZOTI 803119831604 ME.

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MIRAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.966.201/0001-40, com sede na Praça Raul Soares, 126, Centro, na cidade de Mirai, MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 006.605.036-70, e a empresa **CARLOS ZOBERTO BAZOTI 803119831604 ME** - CNPJ nº 20.819.282/0001-60., sediada na Avenida Prefeito José Alves Duarte., nº 700, Bairro Centro – São Sebastião da Vargem Alegre - MG, representada neste ato por seu Titular Sr. Carlos Zoberto Bazoti, portador do RG nº M-5.987.708, CPF nº 803.198.316-04, Contratada resolvem firmar o presente contrato, referente ao saldo remanescente da Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - 014, nos termos do procedimento licitatório, conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, Processo nº 036/2022, tudo de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE DO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CASA LAR E ABRIGO FREDERICO OZANAN, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
004	ACHOCOLATADO 1KG EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, AROMATIZADO, ARTIFICIALMENTE CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA(EXTRATO DE MALTE), ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DEVE CONTER 30% DE CACAU. EM EMBALAGEM DE 01KG. DEVE CONTER REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE APARENTE. CONSTANDO NO RÓTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO TIPO DO PRODUTO. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES.	MILK	PCT	646,0000	9,6400	6.227,4400
006	ADOCANTE TIPO ZERO CAL-FRASCO 200ml	MARATA	UN	546,0000	8,5800	4.684,6800
007	AGRIAO	CEASA	MÓI	799,0000	2,4800	1.981,5200
008	ÁGUA COM GÁS Água gaseificada (ou água com gás) é água que contém dióxido de carbono dissolvido, que é injetado artificialmente sob pressão, decorrente de processos geológicos naturais. A carbonação causa a formação de pequenas bolhas, o que confere à água qualidades efervescentes. É comum encontrar-se sob a forma de água com gás mineral ou água com gás produzida comercialmente	LAQUA	UN	150,0000	1,8900	283,5000
009	ÁGUA MINERAL SEM GÁS.COPO 200ml CAIXA COM 48 UNIDADES	LAQUA	CX	50,0000	1,0800	54,0000
010	ALFACE COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES	CEASA	UN	605,0000	2,0900	1.264,4500
014	APRESUNTADO	PIF PAF	KG	383,3000	20,0000	7.666,0000
016	ATUM EM CONSERVA RALADO	ROBSON CRUZOÉ	UN	299,0000	7,9000	2.362,1000
017	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	MOLINOS	UN	325,0000	21,9500	7.133,7500
018	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO	TOZZI	KG	75,7000	24,8000	1.877,3600
019	BACON	SADIA	KG	72,0000	23,1900	1.669,6800
020	BALA MACIA SORTIDAS C/ 700 GRS SORTIDA	SANTA RITA	PCT	701,0000	9,9800	6.995,9800
026	BATATA PALHA EMBALAGEM COM 1 KG	GARDINGO	PCT	516,0000	25,9000	13.364,4000
034	BOMBOM C/ 01 KG	BONOBOM	PCT	299,0000	43,0000	12.857,0000
036	CALABRESA	SADIA	KG	174,5000	21,1900	3.697,6550
037	CALDO DE GALINHA C/ 57 GRS	APTI	CX	100,0000	2,4500	245,0000
040	CARNE BOVINA DE 2ª - M CARNE MOIDA	CRUZEIRO DO SUL	KG	2.099,0000	30,0100	62.990,9900

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

041	CARNE BOVINA(MÚSCULO): tipo músculo, em cubos resfriado, sem gordura aparente. Provenientes de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 01 kg cada. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	CRUZEIRO DO SUL	KG	2.085,0000	30,0000	62.550,0000
042	CARNE BOVINA -TIPO ACÉM TIPO ACÉM, MOÍDA RESFRIADA, SEM GORDURA APARENTE. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EM CASO DE ENTREGA DO PRODUTO CONGELADO, NÃO APRESENTAR-SE EM DESCONGELAMENTO, COM COR MARROM ESVERDEADA, EMBALAGEM SANGUINOLENTA ,COM ODORE ESTRANHO. CARNE SEPARADA EM PACOTES DE 01 KG CADA. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	CRUZEIRO DO SUL	KG	1.805,6000	32,0000	57.779,2000
043	CARNE SUÍNA - TIPO PERNIL S/ OSSO	CRUZEIRO DO SUL	KG	1.424,0000	17,0000	24.208,0000
050	COUVE/ALMEIRÃO	CEASA	MO	1.826,0000	1,7500	3.195,5000
051	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	782,0000	8,1800	6.396,7600
052	COUVE OU TAIOBA OU ALMEIRÃO COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	CEASA	MO	1.840,0000	1,8200	3.348,8000
053	COXA E SOBRECORA DE FRANGO PACOTE COM 01 KG	AVE NOVA	KG	1.575,0000	12,0000	18.900,0000
056	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 200GR	FUJINI	LATA	253,0000	2,9900	756,4700
057	ESPINAFRE	CEASA	MOL	1.594,0000	2,9400	4.686,3600
058	EXTRATO DE TOMATE 350G SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÃO. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODORE CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, EMBALADO EM POLIURETANO COM PESO LÍQUIDO DE 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	DEZ	PCT	1.848,0000	1,7900	3.307,9200
067	FIGADO DE BOI	CRUZEIRO DO SUL	KG	992,0000	17,0000	16.864,0000
068	FIGADO DE GALINHA	PERDIGÃO	KG	910,0000	5,0000	4.550,0000
072	GRANULADO DE CHOCOLATE MACIO 500GRS	JEITO MINEIRO	UN	220,0000	8,7900	1.933,8000
082	LINGUIÇA MISTA	PIF PAF	KG	383,0000	18,0000	6.894,0000
094	MASSA DE PASTEL 500GRS	EXTRALAR	UN	250,0000	6,4000	1.600,0000
099	MILHO VERDE 200 GRS	QUERO	LATA	90,0000	2,9700	267,3000
100	MINI SALGADOS VARIADOS	KI DELICIA	CENTO	89,0000	86,5000	7.698,5000
102	MOELA	PIF PAF	KG	310,0000	14,9600	4.637,6000
103	MOLHO INGLÊS C/ 01 LITRO	PEREIRA	UN	130,0000	10,5000	1.365,0000
105	MORTADELA DE FRANGO	PIF PAF	KG	144,5000	14,5800	2.106,8100
106	MOSTARDA	CEASA	KG	1.600,0000	2,1600	3.456,0000
107	NESTON 400 GR	NESTLE	LATA	555,0000	12,8900	7.153,9500
109	OREGANO SECO A GRANEL	JEITO MINEIRO	GR	220,0000	7,8100	1.718,2000
111	PÃO DE CACHORRO QUENTE	ROMA	KG	12.350,9000	14,5000	179.088,0500
112	PÃO DE FORMA	ROMA	PCT	693,0000	5,4900	3.804,5700
113	PÃO DE FORMA TIPO INTEGRAL	ROMA	PCT	496,0000	6,9900	3.467,0400
114	Pão Doce: Unidades de 50g, preparado com farinha de trigo especial, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina. Entrega direta	ARTE EM AÇUCAR	KG	2.517,6830	14,4900	36.481,2267
115	PÃO FRANCÊS UNIDADES DE 50G, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, LEITE, SAL E ÁGUA. COM CASCA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO, MACIA, MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA MACIA E GRANULAÇÃO FINA. ENTREGA DIRETA	ARTE EM AÇUCAR	KG	40.210,2911	13,9000	558.923,0463
116	PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 06%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE	AVE NOVA	KG	1.714,1500	16,0000	27.426,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REGISTRO NO SIF. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.					
120	PIRULITO SORTIDO C/50	POP MANIA	PCT	216,0000	12,1200	2.617,9200
122	QUEIJO TIPO MUSSARELA	GARDINGO	KG	752,1818	34,7000	50.373,6151
124	REFRIGERANTE TIPO COCA-COLA EMBALAGEM DE 02 LITROS	ITAUP	UN	443,0000	4,8900	2.166,2700
125	REFRIGERANTE TIPO GUARANA C/ 02 LTS LITROS	ITAUP	UN	673,0000	4,8900	3.290,9700
126	REPOLHO BRANCO COM FOLHAS BRILHANTES E FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SEJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CEASA	KG	961,0000	5,6900	5.468,0900
128	SALSICHA TIPO HOTDOG, PRODUTO COM A BASE DE CARNE BOVINA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. O PRODUTOS DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NO SISTEMA CRYOCAV, PESANDO ATÉ 03 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPÉCIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC N 12 DE 02/01/2001 - ANVISA. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	PERDIGÃO	KG	578,5000	11,0000	6.363,5000
130	SOBRECOXA DE FRANGO	AVE NOVA	KG	1.960,0000	12,0000	23.520,0000
131	SUCO DE CAIXINHA EMBALAGEM DE 1 LITROS, DIVERSOS SABORES	DA FRUTA	CX	557,0000	4,8900	2.723,7300
132	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS	FRESH	PCT	617,0000	1,4000	863,8000
133	SUCO NATURAL DE UVA SUCO NATURAL SABOR UVA 1 LITRO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, FRASCO DE 1LITRO, APRESENTAÇÃO INTEGRAL, BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADO A PARTIR DA EXTRAÇÃO DA UVA MADURA SÃ E LIMPA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITAS.	DA FRUTA	UN	604,0000	6,6000	3.986,4000
134	SUCO NATURAL SABOR CAJU 1000ML APRESENTAÇÃO: LIQUIDO CONCENTRADO, FRASCO COM 1000ML, APRESENTAÇÃO INTEGRAL, BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENIZADA, PREPARADO A PARTIR DA EXTRAÇÃO DO SUCO MAADURO SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÃO E PARASITAS.	DA FRUTA	LT	1.455,0000	5,7100	8.308,0500
138	VINAGRE C/ 750 ML PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 750 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	TOSCANO	UN	230,0000	3,3000	759,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 03(três) meses, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do contrato é de até R\$1.300.361,37 (um milhão trezentos mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA

Para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato será permitido o reajuste dos preços dos combustíveis, até o percentual de reajuste do custo do produto, comprovado mediante planilha descritiva, e acompanhado de notas fiscais comprobatórias dos preços anterior e posterior a proposta vencedora do processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – É competente para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber e autorizar o objeto desta licitação a Secretária Municipal de Administração, ou outro servidor por ele indicado, observado o disposto no Art. 67 *usque* 70 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94.

5.2 – A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e o fornecimento das bolsas, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1 – O pagamento será feito em até 30(trinta) dias, após entrega dos combustíveis, apresentação da Nota Fiscal e conferência feita pelo Secretário Municipal Administração, ou outro servidor por ele indicado.
- 6.2 – Não serão admitidos pagamentos antecipados.
- 6.3 – Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das notas fiscais.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 – Pelo atraso injustificado na execução do contrato ou pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, além de responsabilidade civil e penal cabíveis, sem prejuízo no disposto do Art. 49 da Lei 8.666/93:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

10% (dez por cento) sobre o valor das bolsas não entregues, quando solicitados;

10% (dez por cento) sobre o valor da proposta no caso de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do fornecimento das bolsas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se esta:

Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência.

Paralisação total ou parcial do fornecimento por fatos de responsabilidade da **CONTRATADA**, por prazo superior a 05(cinco) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior plenamente justificável e devidamente comprovado.

Infringir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

Não satisfazer as exigências da contratante, com relação à boa qualidade dos produtos, a serem apurados mediante prévia sindicância promovida pela municipalidade, com participação de usuários e servidores públicos, excluindo-se os membros efetivos e suplentes, responsável pela respectiva licitação.

Incorrer nos Arts. 77 *usque* 80 da Lei 8.666/93, naquilo que couber.

Ceder ou transferir o presente contrato.

Se for observado pelo **CONTRATANTE** que a **CONTRATADA** está se conduzindo dolosamente.

Deixar de cumprir as determinações da fiscalização.

Deixar de atender as providências de sua responsabilidade.

Atrasar as justificativas quanto à paralisação do fornecimento.

9.2 – O atraso na entrega dos produtos não ensejará a rescisão contratual, em caso excepcionais considerados de força maior, a critério da contratante.

9.3 – O **CONTRATANTE** poderá, caso não queira usar o seu direito de rescisão, intervir no fornecimento das bolsas contratados de maneira que melhor satisfaçam os seus interesses, hipótese em que a contratada pagará as despesas extras advindas na intervenção, bem como os prejuízos e danos que lhe acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1 – Este contrato está vinculado de forma plena ao PROCESSO Nº 014/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - 009, que lhe deu causa, para cuja execução exigirá-se-á rigorosa obediência ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

11.2 – Não poderá, em qualquer situação, haver subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado nos termos de que prescreve a Lei Federal nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mirai/MG, para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito em presença das testemunhas abaixo, que após identificarem as partes, assinaram o contrato.

Mirai, MG, 07 de abril de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Mirai – CONTRATANTE

CARLOS ZOBERTO BAZOTI 803119831604 ME

Titular: Carlos Zoberto Bazoti

CPF Nº: 803.198.316-04

TESTEMUNHAS:

Nome: Luciana Dinar da Silva

Nome: Aílton Soares da Costa

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: 055.820.116-41

CPF: 317.280.816-53

Parecer Jurídico:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Mirai-MG, 07 de abril de 2023.

DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO
Advogado OAB/MG 79.267